



## COMUNICADO

# Ordem dos Engenheiros condena desrespeito pelos profissionais da indústria química e alimentar e alerta para publicidade enganosa a alimentos

**Lisboa, 22 de março de 2024** – A Ordem dos Engenheiros (OE), através da Coordenação de Engenharia Alimentar, vem a público condenar o desrespeito por todos os profissionais de química e manifestar a sua grande preocupação com o crescente número de casos de publicidade enganosa a alimentos.

A publicidade em questão recorre a estratégias como:

- **Aludir a “químicos” como se fosse “veneno”**, induzindo a um medo generalizado e ignorando que “químicos” são profissionais que trabalham na área da Química.
- **Exagerar o número de “E” presentes nos alimentos**, sem explicar que a letra “E” seguida de um número representa um aditivo alimentar específico. Os “E” podem estar associados a aditivos bem diferentes, como um espessante natural (pectina, E 440), um antioxidante (ácido ascórbico, E 300) ou um conservante (ácido benzoico, E 210).
- **Confundir processamento com adições excessivas de ingredientes**, como açúcar ou sal. O processamento é, por vezes, necessário para ajustar as matérias-primas às características sensoriais desejáveis ou para eliminar/reduzir elementos anti nutrientes naturalmente presentes.

A OE considera que este tipo de publicidade é **antiética, irresponsável e prejudicial** para os consumidores, pois induz a erros e promove a desinformação.

**A publicidade sobre alimentos deve ser feita com ética e responsabilidade, com mensagens precisas, transparentes e em conformidade com a regulamentação em vigor.**

**O consumidor deve ser informado**, quer por um rótulo claro, quer através de publicidade pedagogicamente correta. A publicidade deve sempre ser clara, verdadeira e não alarmista.

**A OE apela a um maior rigor e controlo por parte das entidades responsáveis** pela regulamentação da publicidade alimentar, no sentido de proteger os consumidores e garantir que a informação que lhes é veiculada seja fidedigna e não induza em erro.